



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA**

1 Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, realizou-se a 118ª Reunião Ordinária da Câmara  
2 Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, com início às  
3 9:30h, e com a presença dos seguintes membros: Sra. Liana Barbizan, representante do Corpo Técnico SEMA;  
4 Sra. Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sra. Paula Hofmeister, representante da FARSUL; Sr.  
5 Cristiano Prass, representante da FEPAM; Sr. Altair Homerding, representante da SEAPI; Sr. Ten. Itamar  
6 Gonçalves, representante da SSP; Sra. Taiana Ramidoff, representante da SEMA. Participaram também os  
7 seguintes representantes: Sr. Diogo Heck/ SEMA; Sr. Kevin Caselani/DRHS. Após a verificação de quórum foi  
8 dado início a reunião às 9h40m. **Passou-se para o 1º item de pauta: Aprovação da Ata da 37ª Reunião**  
9 **Extraordinária:** Paula Hofmeister/FARSUL – Presidente da início a votação. **APROVADA POR**  
10 **UNANIMIDADE. Passou-se para o 2º item de pauta: Ofício do Ministério da Pesca; Ofício FAMURS:** Paula  
11 Hofmeister/FARSUL – Presidente explica que há dois pontos sendo o primeiro que solicita a regularização da  
12 criação de tilápia e outras espécies em tanques redes, o segundo ponto se trata do ofício que foi recebido da  
13 CTP de Gestão Compartilhada Estado/Município que é referente ao pedido do MPA sobre a não incidência de  
14 licenciamento ambiental para outras atividades de aquicultura em sistema fechado como por exemplo  
15 ranicultura, carcinicultura, malo cultura e augi cultura também a viabilidade técnica para a não incidência de  
16 licenciamento ambiental e atividades de aquicultura de sistema fechado para todos organismos independente  
17 do porte. Sugere que seja criado um GT para que possam ser tratadas as questões de aquicultura, afirma que  
18 pode ser criado apenas um GT para todos os itens ou pode ser criado um GT para cada item. Cristiano  
19 Prass/FEPAM concorda ser viável fazer o GT e em relação a solicitação do Ministério da Pesca deve ser  
20 separado por grupos por item, a ranicultura é inviável que seja dada a isenção de porte, mas os outros itens  
21 podem ser analisados, de todos os itens é visto que nenhum tem impacto local, em um primeiro momento em  
22 quanto CONSEMA poderia ser pensado em retrata-los como impacto local de porte mínimo, com relação ao  
23 tanque rede é provável que haverá o mesmo problema de 2022 formando o GT, na parte de isenção é  
24 entendido não ter necessidade de um GT mas sim uma avaliação criteriosa em cima das espécies cultivadas e  
25 que estão na demanda do ministério para a isenção. Paula Hofmeister/FARSUL – Presidente sugere que seja  
26 criado um GT para os tanques redes, estudar o caso da solicitação do Ministério da Pesca e trazer uma  
27 proposta para a próxima reunião para que seja discutido como poderá ser realizada a análise. Cristiano  
28 Prass/FEPAM afirma que em relação demanda de dispensa de licenciamento deveriam haver conhecedores  
29 das espécies presentes nos GT's para que possa ser recebido um direcionamento. Paula Hofmeister/FARSUL  
30 afirma que há técnicos qualificados na FEPAM. Cristiano Prass/FEPAM afirma que poderia ser discutido e  
31 realizado o pedido de um parecer inicial da biologia da espécie e como esta o desenvolvimento, afirma que a  
32 algacultura há somente um produtor licenciada no estado, ranicultura não foi aprovado e a carcinicultura é o  
33 que mais desponta, há alguns produtores no Rio Grande e outros em Camaquã. Taiana Ramidoff/SEMA  
34 questiona se a sugestão da FEPAM é discutir este encaminhamento no âmbito da CTP Agropecuária e  
35 Agroindústria e não em um GT. Cristiano Prass/FEPAM afirma que em primeiro momento seria buscado apoio  
36 técnico para que em um futuro possa ser pensado em um GT. Paula Hofmeister/FARSUL – Presidente afirma  
37 que é plausível a realização do encaminhamento e será enviado para a SEMA e FEPAM com maiores  
38 informações como apoio para a deliberação da pauta, pode ser dado o prazo de trinta dias para que assim  
39 possa ser dada continuidade na discussão após a expiração do prazo. Afirma que ira ser enviado um ofício  
40 para a SEMA, FEPAM e SEAPI solicitando informações técnicas sobre a solicitação do Ministério da Pesca,  
41 após o retorno dos pareceres será deliberado o melhor encaminhamento. Cristiano Prass/FEPAM questiona  
42 como o Estado irá disponibilizar um espaço aquático para um produtor que não é dono do local e ao uso do  
43 espaço, quando a água de um reservatório de domínio publico como será outorgado o espaço para que  
44 qualquer produtor possa realizar a instalação de tanques redes ou outras estruturas nestes espaços, ou será  
45 orientado a não alocar tanques redes em espaços públicos. Marion Heinrich/FAMURS descreve a ideia de

46 verificar como os outros Estados tem trabalhado em relação aos cursos hídricos. Cristiano Prass/FEPAM afirma  
47 que em Santa Catarina detinha o regramento por Decreto ou Lei. **Passou-se para o 3º item de pauta:**  
48 **Assuntos Gerais.** Paula Hofmeister/FARSUL afirma ter ficado preocupada com uma pauta em específico na  
49 262ª Reunião Ordinária do CONSEMA que se trata da 7ª Pauta sobre o ofício que solicita a prorrogação do  
50 prazo para a resolução 383/2018 que trata sobre o cadastro de produtores no CIFPEN. Marion  
51 Heinrich/FAMURS afirma ter feito esta provocação há algum tempo por ter recebido uma manifestação de  
52 município com preocupação enquanto ao prazo que chega ao fim em outubro e quem não fez o cadastro no  
53 CIFPEN, caso não seja realizado o cadastro acaba por a vegetação não ser considerada plantada e sim nativa,  
54 afirma que nenhuma instituição será contrária em rever o prazo que foi delimitado para que todos que precisem  
55 fazer o cadastro possam fazer. Paula Hofmeister/FARSUL afirma que até então não se tinha conhecimento  
56 desta demanda, foi recebida recentemente através de um ofício realizando a solicitação da prorrogação de  
57 prazo. Manifestaram-se com dúvidas e esclarecimentos os seguintes representantes: Marion  
58 Heinrich/FAMURS; Paula Hofmeister/FARSUL, Cristiano Prass/FEPAM e Taiana Ramidoff/SEMA. Não  
59 havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião as 10h20m.

OF. GF. Nº 0079/2023

Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem através deste requerer que seja discutido no âmbito da Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria deste Conselho regramento para regularização da criação da tilápia e outras espécies em tanques-rede.

Salientamos que apesar de contarmos com a possibilidade de ampliar a produção da tilápia, através de tanques-rede, o que irá gerar oportunidades de trabalho e renda para famílias e investidores, estamos perdendo nicho de mercado, já que a maior parte do que é consumido no nosso Estado vem dos Estados de Santa Catarina e Paraná. Sendo assim, torna-se imprescindível avançarmos nessa pauta.

Certos de sua compreensão quanto à importância da questão suscitada, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Saudações municipalistas,



Luciano Orsi  
Presidente da Famurs

Ao Senhor  
Marcelo Camardeli  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente.  
Porto Alegre - RS

# Fomento à produção aquícola efluente zero no Rio Grande do Sul

PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - RS

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Proposta de plano de governo para a produção da aquicultura efluente zero no RS

## BASE LEGAL

Base legal - Lei estadual nº 15.647, de 1º de junho de 2021, que estabelece a política estadual de desenvolvimento sustentável da aquicultura e que, em seu Capítulo IV, estabelece as obrigações do poder público detalhadas nos Artigos 7º ao 10º.

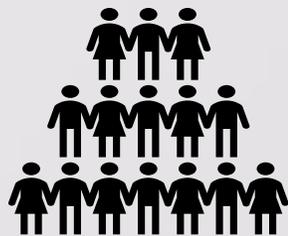
## OBJETIVO

- ✓ Modernizar e profissionalizar a matriz produtiva do pescado cultivado no Rio Grande do Sul, via sistema de produção baseado no conceito de economia circular (Efluente zero), possibilitando um salto na produção do estado devido à alta produtividade e saudabilidade deste sistema.
- Esse modelo colocará o Rio Grande do Sul em **destaque** no país e no mundo pela vanguarda da tecnologia **moderna e sustentável**.
- A ampla adoção deste sistema de produção levará o **RS a dar um salto produtivo passando a ser o estado a ter a maior produtividade do país**
- **Valor agregado e abertura de mercado** – países que demandam boas práticas sanitárias, bem estar animal e biossegurança.

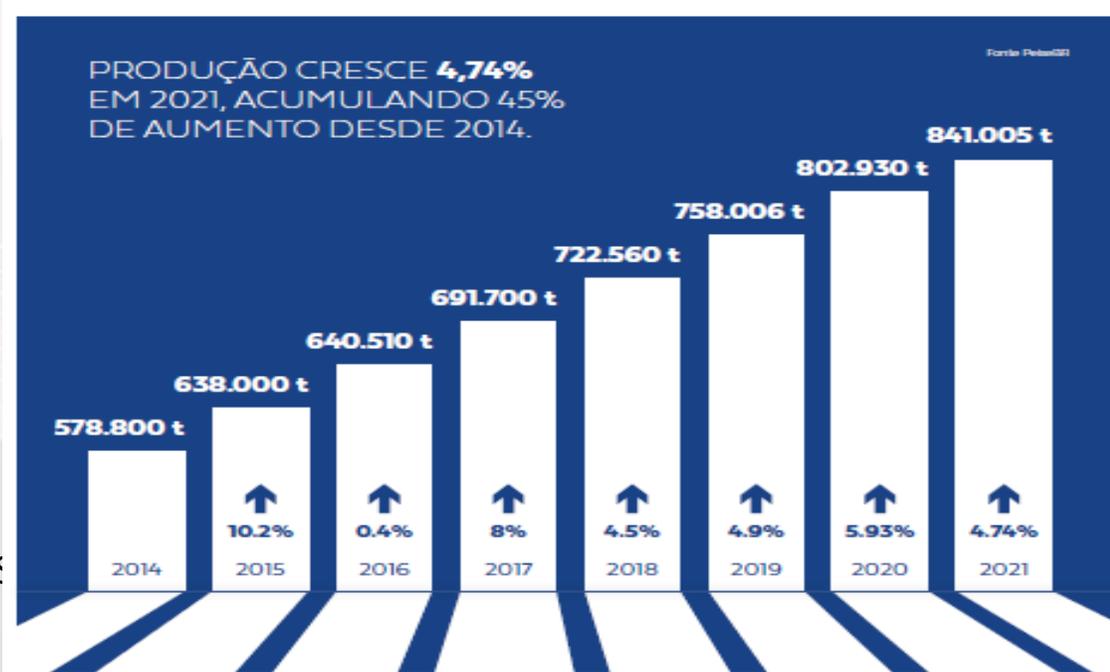
# JUSTIFICATIVA

- BRASIL:
  - BALANÇA COMERCIAL NACIONAL - DEFICIT DE MAIS DE US\$1 BILHÃO ANUAL
  - CONSUMO PESCADO CRESCE MAIS DE 3% AO ANO (ACIMA do CRESCIMENTO POPULACIONAL)
  - É A PROTEINA ANIMAL COM MAIOR CRESCIMENTO PRODUTIVO NO PAÍS
- RIO GRANDE DO SUL
  - TERCEIRO MAIOR CENTRO CONSUMIDOR DE TILÁPIA DO BRASIL, FORAM 60.000 TONELADAS CONSUMIDAS EM 2021

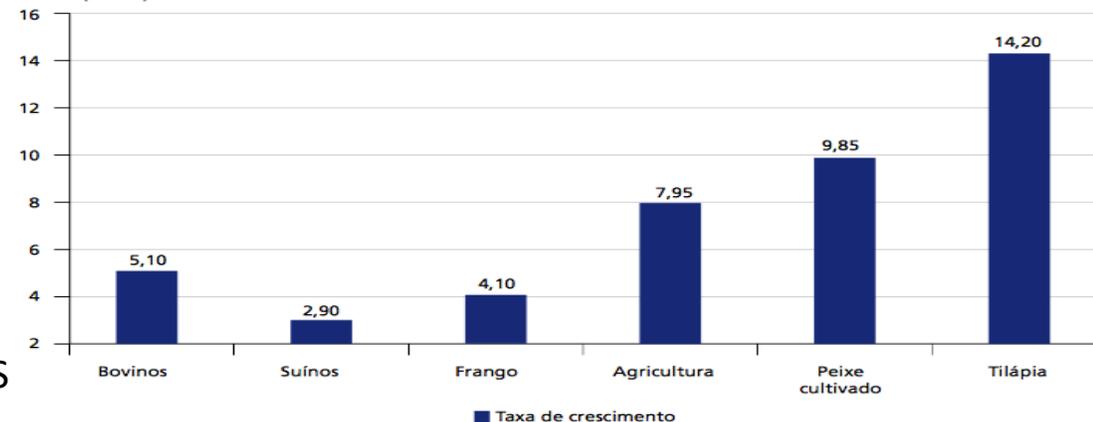
11 MILHÕES  
DE GAÚCHOS



- IMPORTA PEIXES DE OUTROS ESTADOS - , FORAM 150 MILHOES DE REAIS SÓ EM FILÉ DE TILÁPIAS COMPRADAS DOS ESTADOS VIZINHOS (DADOS DA SEFAZ-RS)



Crescimento médio anual da produção de carnes no Brasil (2004-2014)  
(Em %)



MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# JUSTIFICATIVA

Por que o RS tem deficit de pescado mesmo tendo um grande mercado consumidor e centenas de produtores interessados nessa cadeia produtiva?

- RS tem atraso tecnológico
  - produção baseada em sistema de policultivo extensivo (**baixo desfrute**)
  - Orientação mercadológica das últimas 4 décadas: **subsistência** ou feiras locais, foco na semana santa
  - Atividade secundária, terciária, ...
  - Tendência de produção de **espécies sem mercado**
  - **Baixo valor agregado**
  - **Igual há 40 anos** - sem agregação tecnológica na cadeia produtiva - Década de 80 - difusão do sistema de policultivo de carpas – Trabalhado até os dias de hoje pela Extensão Rural
- Forte pressão ambiental no RS que via a aquicultura como atividade altamente poluente, além do uso de espécies exóticas invasoras – situação que passa a ser resolvida com a produção no Sistema efluente zero que tem baixíssimo impacto ambiental.
- Crise hídrica com os períodos de estiagem cada vez mais longos e muita demanda de outorga

# Comparação dos modelos de produção atuais

## Modelo tanque-rede

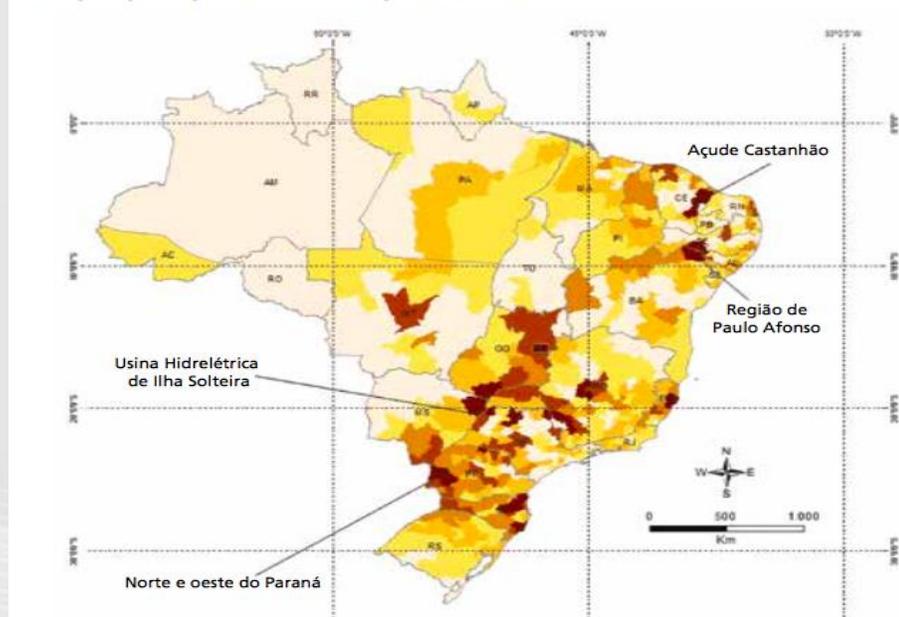
**Polo do São Francisco (PE/BA)**

**Polo da Ilha Solteira (SP/MS)**

Características:

- Grandes empresas verticalizadas
- Alto custo de produção
- Alto custo de instalação

Principais polos produtores de tilápia no Brasil (2015)



**Polo Oeste Santa Catarina**

Características: Produtores independentes

## Modelo viveiros de terra

**Polo Oeste Paraná**

Características:

- Grandes cooperativas verticalizadas
- Benefícios fiscais sobre os grãos
- Baixo custo de produção
- Dificuldades de novas outorgas

# Qual o modelo gaúcho??

Quando um setor cresce muito, tende a não ser mais sustentável.

Deve-se quebrar paradigmas aplicando:

- conceito de economia circular
- tecnologias novas que usem menos recursos naturais

Impossível sustentar o crescimento mantendo o mesmo padrão tecnológico que alavancou o setor no Brasil

## Desenvolvimento = Crescimento?

Desenvolvimento **NÃO** significa crescimento,

mas realizar um potencial, desabrochar



## Aquicultura Sustentável

**Produção lucrativa (justa) de organismos aquáticos com interação harmônica e perene com o ambiente e com as populações humanas locais**

Fonte: XI -FIRMA Apresentação do Prof, Wagner Valenti, UNESP

## Por que recircular águas?

1. Biosegurança (prevenção de doenças); zero efluentes;
2. Produção de probióticos “in situ”;
3. Auto-Depuração/Nitrificação dos resíduos animais;
4. Estabilidade na qualidade de água ao longo dos cultivos (22 anos);
5. Controle de Macro/Micro-Minerais; uma amostra por sistema;
6. Melhores desempenhos Zootécnicos (Sobrevivência/Ganho de Peso);
7. Maior bem estar animal;
8. Baixos FCA (0.8-1.2:1); ingredientes fermentados;
9. Controle dos microbiomas interno e externo aos animais;
10. Eficiência Energética/Hidrodinâmica;
11. Camarões/tilápias com melhor sabor/textura/cor/colágeno;
12. Bio-Economia Circular = Sustentabilidade...

### Bioflocos



### BIO-RAS



### Tanque-rede



### Viveiros



## CUSTO-BENEFÍCIO DAS TECNOLOGIAS TRADICIONAIS E DAS DE BAIXO USO HÍDRICO

### Custo da produção de 1 tonelada/ano

BFT = R\$ 3.746,31  
BIO-RAS = R\$ 3.172,94  
Tanque-rede = R\$ 4.265,65  
Viveiro = R\$ 2.266,04

### Investimento por kg produzido

BFT = R\$ 3,15 / kg  
BIO-RAS = R\$ 3,09 / kg  
Tanque-rede = R\$ 7,12 / kg  
Viveiro = R\$ 2,48 / kg

### Índice de lucratividade

BFT = 11,2 %  
BIO-RAS = 24,8 %  
Tanque-rede = 6 %  
Viveiro = 37,6 %

### Principal desafio tecnológico

BFT = Mão de obra especializada  
BIO-RAS = Mão de obra especializada  
Tanque-rede = valor do investimento  
Viveiro = Valor da terra

# Viabilidade econômica

Fonte: Panorama da  
Aqüicultura Ed 181,  
05/03/2021

# PROPOSTA DE PROGRAMA DE ESTADO

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# TRIPÉ DAS AÇÕES DE FOMENTO

## Produção Aquícola Efluente Zero

Linhas de ação

- REGULAMENTAÇÃO

- O regulamento CONSEMA 462/2022 dispensa de licenciamento ambiental os sistemas de produção de peixes sem efluentes até 2 hectares de lâmina d'água. No entanto, é importante uma publicação própria, com caracterização dos sistemas fechados e ampliando a dispensa de licenciamento ambiental e dispensa de outorga de água para peixes e camarões e sem limite de área.

- FINANCIAMENTO

- subsidio dos juros do Plano Safra pelo estado do RS, onde o estado paga os juros do financiamento obtido pelo produtor que apresentar projeto de produção elegível (sistema fechado)

- APOIO TÉCNICO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA

- Pagamento de serviço técnico para projetar 10 módulos de produção efluente zero no prazo de 2 anos e transfira tecnologia através de treinamento técnico para profissionais autônomos do estado.

Possibilidade de financiamento desse serviço: APL

# TRIPÉ DAS AÇÕES DE FOMENTO

## Produção Aquícola Efluente Zero

Regulamentação dispensa licenciamento e dispensa outorga

Minuta de regulamentação já com SEMA

SEMA  
CONSEMA  
SDR

Financiamento da tecnologia

Subsidio de juros dos financiamentos pessoais  
Plano Safra específico para a Produção Efluente Zero  
BRDE / BANRISUL

Capacitação técnica

Serviço técnico de projeto e treinamento (para 5 técnicos gaúchos) de 10 módulos de produção efluente zero no prazo de 2 anos  
APL

**SALTO  
PRODUTIVO**

**PESCADO GAÚCHO EM SISTEMA INTENSIVO, MODERNO E ALTAMENTE EFICIENTE, EM PEQUENA ÁREA DE TERRA E REUSO HÍDRICO**

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)
- Secretaria da Agricultura
  - Câmara Setorial da Aquicultura
- Secretaria do Desenvolvimento Rural
  - EMATER
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico
  - Arranjo Produtivo Local da Tilapicultura Sustentável

## Apoio:

MPA  
Frente Parlamentar da Aquicultura  
Embrapa  
Tilápia-RS  
Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul



# AÇÃO 1 DO FOMENTO: NORMATIVAS DO SETOR

- Resolução do CONSEMA caracterizando o sistema de produção aquícola efluente zero, dispensando de licenciamento ambiental e dispensando de outorga.

Responsável por elaborar e aprovar o documento :

- SEMA/CONSEMA
- SDR

Apoio:

MPA



# AÇÃO 2 DO FOMENTO: FINANCIAMENTO

- Subsídio do Estado para os financiamentos obtidos pelo produtor (Plano Safra) para instalação do sistema de produção aquícola zero efluente – Programa Juros Zero

Responsável por elaborar o documento orientador:

- BRDE / BANRISUL
- SEDEC

Apoio:

Assembleia Legislativa do RS



MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Zootecnia: Tilapicultura x Avicultura?



Foto: Zimmermann (2020)

# AÇÃO 3 DO FOMENTO: CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- Capacitação técnica de consultores gaúchos autônomos e da EMATER no sistema de produção aquícola zero efluente

Responsável por elaborar o documento orientador:

- MPA

Apoio

- SDR
- SEDEC



MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

## RANKING DA PRODUÇÃO DE PEIXES DE CULTIVO

RANK 2019	RANK 2020	RANK 2021	ESTADO	2019	2020	2021
1º	1º	1º	PARANÁ	154.200	172.000	188.000
2º	2º	2º	SÃO PAULO	69.800	74.600	81.640
3º	3º	3º	RONDÔNIA	68.800	65.500	59.600
4º	4º	4º	SANTA CATARINA	50.200	51.700	53.600
7º	7º	5º	MINAS GERAIS	38.600	44.300	49.100
6º	5º	6º	MARANHÃO	45.000	47.700	46.500
5º	6º	7º	MATO GROSSO	49.400	46.800	42.600
8º	8º	8º	MATO GROSSO DO SUL	29.800	32.390	37.400
11º	12º	9º	PERNAMBUCO	25.500	27.275	31.930
10º	9º	10º	BAHIA	28.600	30.270	31.250
9º	10º	11º	GOIÁS	29.500	30.062	29.700
13º	11º	12º	RIO GRANDE DO SUL	25.000	26.102	27.700
12º	13º	13º	PARÁ	25.500	25.400	24.800
15º	15º	14º	PIAUÍ	19.890	20.250	22.100
14º	14º	15º	AMAZONAS	20.596	21.500	21.000
17º	16º	16º	ESPÍRITO SANTO	14.230	18.532	18.700
16º	17º	17º	RORAIMA	18.400	17.500	18.300
18º	18º	18º	TOCANTINS	13.300	14.804	16.250
19º	19º	19º	ALAGOAS	8.000	10.000	12.800
25º	20º	20º	CEARÁ	2.000	5.500	6.500
22º	22º	21º	SERGIPE	3.690	3.800	4.600
21º	21º	22º	ACRE	4.400	4.060	3.740
23º	24º	23º	RIO GRANDE DO NORTE	3.200	3.280	3.570
20º	23º	24º	RIO DE JANEIRO	4.700	3.340	3.455
24º	25º	25º	PARAÍBA	3.100	3.165	3.000
26º	26º	26º	DISTRITO FEDERAL	1.500	2.060	2.050
27º	27º	27º	AMAPÁ	1.100	1.040	1.120
TOTAL				758.006	802.930	841.005

Fazer o RS retomar os primeiros lugares de produção de pescado cultivado no Brasil

## RESULTADOS ESPERADOS

### EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE PEIXES DE CULTIVO POR REGIÕES

**NORTE** -3,3%  
 2021 **144.810 t**  
 2020 **149.804 t**

**NORDESTE** +7,3%  
 2021 **162.250 t**  
 2020 **151.240 t**



**CENTRO-OESTE** +0,4%  
 2021 **111.750 t**  
 2020 **111.312 t**

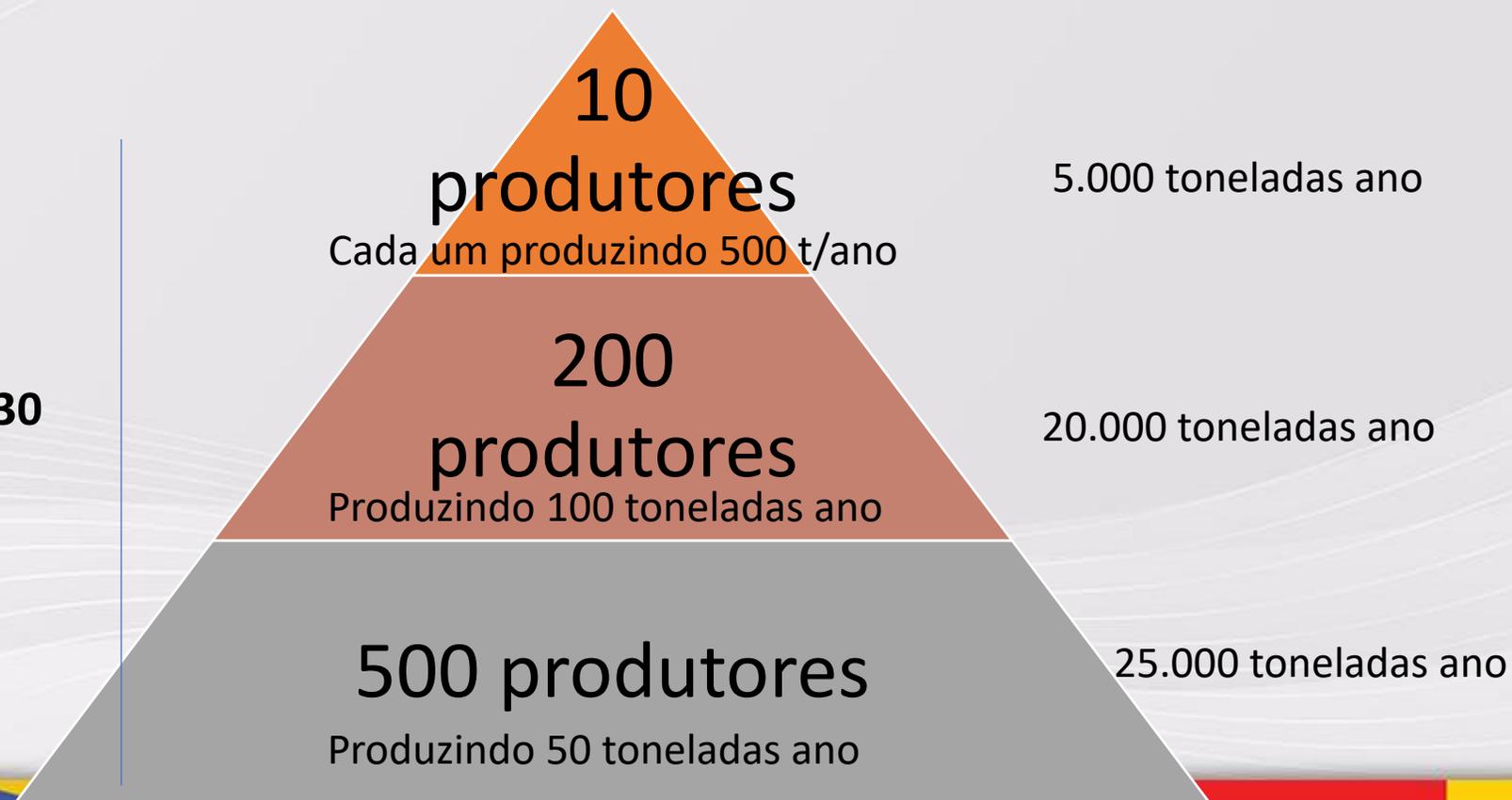
**SUDESTE** +8,6%  
 2021 **152.895 t**  
 2020 **140.772 t**

**SUL** +7,8%  
 2021 **269.300 t**  
 2020 **249.802 t**

# RESULTADOS ESPERADOS

- Revolucionar a matriz produtiva gaúcha de pescado cultivado
- Salto da produção estadual de 20.000 toneladas de tilápias “fantasmas” para 50.000 toneladas de tilápia sem efluentes (Economia circular) em 8 anos

2023 a 2030



MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

# RESULTADOS ESPERADOS

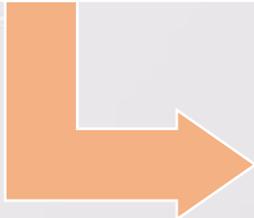
50.000 toneladas de tilápia (exemplo)



impostos

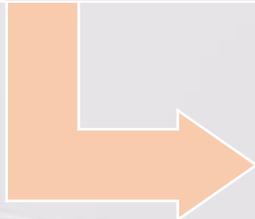
R\$ 500 milhões

• Produtor



R\$ 1 bi

• Indústria



1.500

• Empregos  
(processamento,  
distribuição, ração,  
equipamentos, etc)



Modelo de produção aquícola no Brasil e no mundo



MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA



E-mail: RENATA.BARROSO@AGRO.GOV.BR

51 3086-2901

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA



## Licenciamento e outorga em sistemas fechados

MPA/Email da unidade <sfpa.rs@agro.gov.br>

Qua, 10/05/2023 17:38

Para: **SEMA** <sema@sema.rs.gov.br>; Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>

 1 anexos (39 KB)

Oficio\_\_MPA\_28518828.html;

[Geralmente, você não obtém emails de sfpa.rs@agro.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification> ]

OFÍCIO - MPA Nº 68/2023/SFPA-RS - MPA/MPA

Porto Alegre, 10 de maio de 2023.

A Superintendente Federal da Pesca e Aquicultura do Rio Grande do Sul, nomeada pela Portaria nº 83, de 06/02/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, solicita:

À SEMA e ao CONSEMA,

Vimos por meio deste ofício solicitar à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul e ao Conselho Estadual de Meio Ambiente que avalie a possibilidade de dispensar da outorga e de licenciamento ambiental quaisquer solicitação de projeto de aquicultura em sistema fechado.

O pleito justifica-se pois:

- a - O Regulamento 462/2022 considera possível a dispensa de licenciamento para sistemas fechados apenas para a piscicultura, independentemente da espécie, não incluindo a carcinocultura que utiliza o sistema fechado de produção comercial com grande potencial. Solicitamos ampliar a possibilidade de dispensa para todos os organismos;
- b - O Regulamento 462/2022 considera dispensa de licenciamento para sistemas fechados no limite de 2 ha, no entanto, para fins de incentivo deste sistema de produção com impacto extremamente reduzido, solicita-se retirar o limite de área nas dispensas dos sistemas fechados;
- c - A Resolução CRH 91/2011 em seu Artigo 4º dispensa a Outorga de direito de uso de água as acumulações pluviais com volume igual ou inferior a 15.000 m<sup>3</sup>. Esse volume é reduzido para uma piscicultura comercial, dessa forma, solicitamos a ampliação da Dispensa de Outorga para as produção aquícola em sistemas fechados, sem limite de volume, uma vez que neste tipo de sistema a água é o principal fator do cultivo, ela não é renovada, apenas repostada a perda na evaporação. Geralmente cultivos fechados ficam com a mesma água por décadas.

Sem mais, agradecemos a atenção e parceria e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Melon Barroso Bertolini

## Aquicultura: proposta de produção Efluente zero e Decreto que Regulamenta a Lei nº 15.647/2021

Renata Melon Barroso <renata.barroso@agro.gov.br>

Ter, 11/07/2023 10:52

Para:Dário Giovanella <dario-giovanella@sedec.rs.gov.br>;SEMA <sema@sema.rs.gov.br>;Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>;[SEMA] - Gabinete <gabinete@sema.rs.gov.br>;Gabinete SEDEC <gab@sedec.rs.gov.br>;ronaldo-santini@sdr.gov.br <ronaldo-santini@sdr.gov.br>;Tilápia RS <tilapiars@gmail.com>;SEAPI Gabinete <gabinete@agricultura.rs.gov.br>;sergio.peres@al.rs.gov.br <sergio.peres@al.rs.gov.br>  
Cc: Bruno Boguea Thome <bruno.boguea@agro.gov.br>;sna.mpa@agro.gov.br <sna.mpa@agro.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

Efluente zero 2023.pdf; Minuta DECRETO-RS Aquicultura 040723.docx;

Você não costuma receber emails de renata.barroso@agro.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

Há alguns anos a produção aquícola vem ocupando maior espaço de discussão no Rio Grande do Sul e no Brasil.

O Estado gaúcho tem um enorme potencial de produção de espécies comerciais, passando de produtor irrisório a produtor modelo no país.

A produção de espécies aquícolas comerciais, como o camarão, trutas e tilápias, pode passar a ser grande aliada dos produtores gaúchos - pequenos, médios e grandes, uma vez que há um grande déficit no RS e no país (déficit nacional de US\$ 1,5 bilhão).

Para que isso aconteça de forma sólida, é importante um programa de Estado com estratégias claras, objetivas, bem definidas, com pensamento na Cadeia produtiva como um todo, seus gargalos reais e como resolvê-los

A (re)instauração do Ministério da Pesca e Aquicultura a partir deste ano traz a possibilidade de parceria. Particularmente (alguns já me conhecem), retomo a condição de negociar institucionalmente com o Estado e de colocar à mesa o conhecimento adquirido nos últimos anos para auxiliar o desenvolvimento da atividade no RS.

Dessa forma, segue em anexo uma das propostas que temos para o Estado para produção de tilápias em sistemas biosseguro, com a geração de selo deste produto diferenciado.

Há ainda a possibilidade de uso das águas de irrigação (canais do arroz, por exemplo), uso das águas públicas do Estado e seus reservatórios e a otimização dos milhares de açudes/viveiros de terra já existentes no Estado.

Aproveito ainda para anexar a minuta de Decreto que regulamenta a Lei da política estadual da aquicultura sustentável, com grande necessidade de ajustes, porém que deve iniciar a ser tratada pelo executivo. Este e-mail está sendo enviado aos gabinetes das Secretarias de Estado do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Rural, do Desenvolvimento Econômico e da Agricultura e Irrigação, para a entidade Tilapia-RS, para o deputado Sergio Peres, presidente da Frente Parlamentar da Aquicultura, com cópia à Secretaria Nacional da Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Coloco-me à disposição para a construção deste importante momento.

Cordialmente,

**Renata Melon Barroso Bertolini, PhD Méd. Veterinária**  
Ministério da Pesca e Aquicultura  
End.: Avenida Loureiro da Silva, 515 - Centro

90.010-420 - Porto Alegre/RS

Tel: +55 51 98939-1509 / +55 51 3086-2901

---



**Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA-RS**

**Of. CTPGCEM /CONSEMA nº 014/2023**

Porto Alegre, 03 de julho de 2023

**Exmo. Sr.  
Marcelo Camardelli  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Presidente do CONSEMA**

**Prezado Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao Ofício – MPA nº 68/2023/SFPA/RS – MPA/MPA, que requer ao CONSEMA avaliação sobre a possibilidade de dispensar de licenciamento ambiental quaisquer solicitações de projetos de aquicultura em sistema fechado, cumpre informar que a Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios (CTPGCEM) apreciou a matéria na sua 244ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2023. Em que pese a competência da CTPGEM para apreciar e manifestar sua posição sobre a não incidência de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos, faz-se necessário que o pleito em tela seja apreciado prioritariamente em Câmara Técnica especializada sobre a matéria para avaliação e parecer sobre:

- a. Viabilidade técnica de ampliação da não incidência de licenciamento ambiental para outras atividades de aquicultura em sistema fechado, como por exemplo, ranicultura, carcinicultura, malacocultura e algicultura;
- b. Viabilidade técnica para a não incidência de licenciamento ambiental da atividade de aquicultura em sistemas fechados para todos os organismos, independente do porte.

Ainda, os membros da CTPGCEM entendem necessária a avaliação e pertinência quanto a realização de alterações/adequações em dispositivos da Resolução Consema nº 462/2022<sup>1</sup>, em especial o seu Art. 7º<sup>2</sup>, que trata da não incidência de licenciamento ambiental de atividade de piscicultura de espécies nativas em sistema extensivo ou de espécies exóticas em sistema

---

<sup>1</sup> [Resolução Consema nº 462/2022](#): Define as diretrizes e os procedimentos para o licenciamento ambiental das atividades de aquicultura no Estado do Rio Grande do Sul.

<sup>2</sup> Art. 7º. A atividade de piscicultura de espécies nativas em sistema extensivo ou de espécies exóticas em sistema fechado, em reservatórios com área alagada de até 2 (dois) hectares, são consideradas não incidentes de licenciamento ambiental, exceto se localizados em Áreas de Preservação Permanente ou decorrentes de barramentos de curso hídrico natural.



**Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA-RS**

fechado, exceto se localizados em Áreas de Preservação Permanente ou decorrentes de barramentos de curso hídrico natural.

Por fim, os membros da CTPGCEM entendem necessário o encaminhamento da matéria à Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria para apreciação e manifestação sobre a solicitação do Ofício – MPA nº 68/2023/SFPA/RS – MPA/MPA, uma vez que a referida CTP foi responsável pela elaboração da Resolução Consema nº 462/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, fico à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

**Tiago José Pereira Neto**

Presidente da Câmara Técnica Permanente  
Gestão Compartilhada Estado/Municípios do Consema



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

OFÍCIO - MPA Nº 68/2023/SFPA-RS - MPA/MPA

Porto Alegre, 10 de maio de 2023.

A **Superintendente Federal da Pesca e Aquicultura do Rio Grande do Sul**, nomeada pela Portaria nº 83, de 06/02/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, solicita:

**À SEMA e ao CONSEMA,**

Vimos por meio deste ofício solicitar à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul e ao Conselho Estadual de Meio Ambiente que avalie a possibilidade de dispensar da outorga e de licenciamento ambiental quaisquer solicitação de projeto de aquicultura **em sistema fechado**.

O pleito justifica-se pois:

a - O Regulamento 462/2022 considera possível a dispensa de licenciamento para sistemas fechados apenas para a piscicultura, independentemente da espécie, não incluindo a carcinocultura que utiliza o sistema fechado de produção comercial com grande potencial. Solicitamos ampliar a possibilidade de dispensa para **todos os organismos**;

b - O Regulamento 462/2022 considera dispensa de licenciamento para sistemas fechados no limite de 2 ha, no entanto, para fins de incentivo deste sistema de produção com impacto extremamente reduzido, **solicita-se retirar o limite de área** nas dispensas dos sistemas fechados;

c - A Resolução CRH 91/2011 em seu Artigo 4º dispensa a Outorga de direito de uso de água as acumulações pluviais com volume igual ou inferior a 15.000 m<sup>3</sup>. Esse volume é reduzido para uma piscicultura comercial, dessa forma, solicitamos a ampliação da **Dispensa de Outorga para as produção aquícola em sistemas fechados, sem limite de volume**, uma vez que neste tipo de sistema a água é o principal fator do cultivo, ela não é renovada, apenas reposta a perda na evaporação. Geralmente cultivos fechados ficam com a mesma água por décadas.

Sem mais, agradecemos a atenção e parceria e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MELON BARROSO, Superintendente**, em 10/05/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28518828** e o código CRC **A4FF7CC9**.

---

Avenida Loureiro da Silva, 515/803, - Bairro Centro – Telefone:  
CEP 90.010-420 Porto Alegre/RS

---

Referência: Processo nº 00372.000090/2023-13

SEI nº 28518828